



Número: **0600065-38.2020.6.18.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **03/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Matéria Administrativa**

Objeto do processo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO - CARTÓRIO MÓVEL - DENOMINAÇÃO - HOMENAGEM PÓSTUMA**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (REQUERENTE)		
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
28546 70	11/03/2020 12:17	<u>Acórdão</u>
		Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N° 383, DE 3 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600065-38.2020.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Requerente: Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho

Atribui o nome de José Moacy Leal ao Cartório Móvel deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso IX, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância da preservação da memória institucional e do reconhecimento devido a personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a atribuição de nome de personalidade de destaque na história da Justiça Eleitoral a espaços físicos da Instituição constitui homenagem justa e devida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, alterada pela Lei nº 12.784, de 10 de janeiro de 2003, bem como na Resolução nº 140, de 26 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o nome de JOSÉ MOACY LEAL ao Cartório Eleitoral Móvel.

Art. 2º Deverá ser providenciada pelo Tribunal a seguinte inscrição no Cartório Móvel: “CARTÓRIO MÓVEL JOSÉ MOACY LEAL”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, 3 de março de 2020.



DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente

JUIZ AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal

JUIZ ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Juiz de Direito

JUIZ THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER

Jurista

JUIZ ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

Juiz de Direito

JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

Jurista

DOUTOR MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA

Procurador Regional Eleitoral Substituto

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO (RELATOR): Senhores Membros desta Corte Regional, eminent Procurador Regional Eleitoral , cumpre-me apresentar a Vossas Excelências proposta de atribuição do nome “José Moacy Leal” ao Cartório Móvel deste Tribunal.

Nascido em Amarante/PI, em 21/06/1943, José Moacy Leal graduou-se em Direito pela



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO - 11/03/2020 12:17:08
<https://pje.tre-pi.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031014093508600000002748162>
Número do documento: 20031014093508600000002748162

Num. 2854670 - Pág. 2

Universidade Federal do Piauí. Atuante nas áreas administrativa e empresarial, possuía vasta experiência obtida através da prestação de serviços profissionais na Administração Pública e em entidades representativas de Classe, notadamente como: Secretário de Administração e de Serviços Urbanos do Município de Teresina; Advogado da extinta Empresa de Telecomunicações do Piauí S/A – TELEPIA; SUPERINTENDENTE da Legião Brasileira de Assistência – LBA; Diretor Administrativo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Piauí – DER; Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Piauí; Conselheiro do Conselho de Contribuinte de Teresina e ainda do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PI; Membro Vocal na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI; Presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPIA; Diretor da Associação Comercial Piauiense; Ouvidor da Seccional da Ordem dos Advogados do Piauí – OAB/PI; Conciliador de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina, além de Consultor Jurídico de grupos empresariais.

Na área de direito eleitoral, atuou por 30 anos como advogado militante e na assessoria e consultoria jurídica a partidos políticos em âmbito municipal, estadual e nacional, tendo exercido ainda o cargo de Juiz Eleitoral, na categoria de jurista, junto a este Tribunal no biênio 1996/1997.

Faleceu em 25 de fevereiro desse ano, nesta capital.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

(RELATOR): Consoante relatado, trata-se de proposta de atribuição do nome “José Moacy Leal” ao Cartório Móvel adquirido recentemente por este Tribunal.

A proposta de atribuição do nome do ex-juiz ao cartório insere-se num momento em que, entende-se, devemos lhe render homenagens. Dr. Moacy, como conhecido, prestou relevante trabalho a esta instituição enquanto membro desta Corte no biênio de 1996/1997. Tendo como marca indelével sua fidalguia e sapiência, conquistou a todos –membros, servidores e demais advogados que por aqui militam –durante o período em que atuou como jurista deste Tribunal, assim comoem todos os demais anos em que nos honrou com sua presença.

Isto posto, submeto à elevada apreciação deste Colegiado a presente proposta de atribuição, ao Cartório Móvel, do nome CARTÓRIO MÓVEL JOSÉ MOACY LEAL, nos termos da minuta de resolução anexa.

É o que submeto a Vossas Excelências.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600065-38.2020.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Requerente: Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO - 11/03/2020 12:17:08
<https://pje.tre-pi.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031014093508600000002748162>
Número do documento: 20031014093508600000002748162

Num. 2854670 - Pág. 3

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de Resolução em apreço, na forma do voto do Relator.

Presidência e relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores – Agliberto Gomes Machado, Antônio Soares dos Santos, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Aderson Antônio Brito Nogueira e Charlles Max Pessoa Marques da Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Olímpio José Passos Galvão.

SESSÃO DE 3.3.2020



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO - 11/03/2020 12:17:08
<https://pje.tre-pi.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031014093508600000002748162>
Número do documento: 20031014093508600000002748162

Num. 2854670 - Pág. 4